



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

LEI N.º 1040 DE 27 DE MARÇO DE 2023.

**REAJUSTA A REMUNERAÇÃO MÍNIMA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUATAPAR E
D OUTRAS PROVIDNCIAS.**

JURACY COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais, **FAZ SABER** que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece a remunerao mnima para os servidores do Poder Executivo do Municpio de Guatapar.

Art. 2º A remunerao mnima dos servidores pblicos sob qualquer vnculo do Municpio ficam reajustados a partir do ms de janeiro de 2023 para R\$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais).

§ 1º Para efeitos desta Lei, entende-se como remunerao mnima a retribuio pecuniria pelo efetivo exerccio do cargo, correspondente ao padro ou valor de referncia fixado em Lei.

§ 2º Cabe ao Departamento de Recursos Humanos e  Secretaria de Administrao, proceder com a atualizao para o valor acima mencionado.

§ 3º Ficam excludos do reajuste previsto neste artigo os servidores pblicos que percebem vencimento acima de 01 (um) slrio mnimo.

Art. 3º Os valores da remunerao mnima dos servidores constaro de anotaes procedidas pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administrao nas respectivas fichas funcionais e com expressa referncia a esta Lei.

Art. 4º Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei sro utilizadas as dotaes oramentrias especficas na Lei Oramentria Anual relativa ao exerccio de 2023 e nas Leis Oramentrias referentes aos exerccios subsequentes.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicao, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ

PAÇO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS VINTE E SETE DIAS DO
MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE TRÊS.


JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito municipal

PUBLICADA, REGISTRADA E AFIXADA NO PAÇO DA PREFEITURA
MUNICIPAL NA DATA SUPRA.


OSMAR DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração